



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
PROTOCOLO 447/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

1. Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Saúde, o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **FERRAGENS WEISS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.857.089/0001-46, com endereço na Rua Carlos Weiss, nº 150, Poço Frio dos Souza, em Piên/PR CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1180, e-mail ferragensweiss@gmail.com, neste ato representado por **Douglas Cristof**, inscrito no CPF sob nº 659.751979-53.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022, homologado pelo Senhor Prefeito em 24 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, tintas e materiais de proteção individual em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 136.231,50 (cento e trinta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

3.2. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/GOVERNO	Guilherme Cruz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Claudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schrot
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco
SECRETARIA DE SAÚDE	Felício Thomas Oliveira Vieira
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Guilherme Cruz

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Secretaria
02.001.04.122.0002.2003-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Governo
03.001.04.122.0003.2004-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.001.04.121.0004.2007-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
05.001.15.452.0005.2010-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
06.001.23.691.0007.2014-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.002.20.606.0008.2017-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.12.361.0009.2020-3390302400/2800 08.001.12.365.0009.2022-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Educação
09.001.13.392.0010.2024-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

09.002.27.812.0011.2025-3390302400/2800	e Lazer
10.001.08.243.00132027-33903000/2800	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Cível
10.001.08.244.0012.2028-3390302400/2800	
10.002.06.182.0012.2030-3390302400/2800	
11.001.10.301.0014.2034-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Saúde

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

FERRAGENS WEISS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Guilherme Cruz

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 21/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 124-4 FERRAGENS WEISS LTDA - EPP		CNPJ: 80.857.089/0001-46	Telefone: 41 36321180	Status: Habilitado					136.231,50
Email: ferragensweiss@gmail.com									
Representante: 101-5 DOUGLAS CRISTOF									
Lote 001 - Lote 001									136.231,50
002	23753 Abraçadeira Pressão 1x1.1/2 25x38 mm	UN	30,00	Classificado	INCA		4,20	126,00	*
003	23754 Abraçadeira Pressão 3x4 16x19 mm	UN	30,00	Classificado	INCA		1,45	43,50	*
006	19176 ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO COM GUIA	UN	50,00	Classificado	ASTRA		9,00	450,00	*
007	17304 ARAME FARPADO COM 500M - BITOLA DO ARAME 6MM E CARGA MÍNIMA DE RUPTURA (KGF) 250	RL	5,00	Classificado	RODEIO		560,00	2.800,00	*
008	7862 ARAME GALVANIZADO N° 14	KG	20,00	Classificado	BELGO		21,50	430,00	*
011	8005 AREIA FINA	M³	150,00	Classificado	MAAHS		90,00	13.500,00	*
014	17305 ARGAMASSA TIPO AC1:COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO INTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081 COM 20 KG	SC	50,00	Classificado	INKOR		7,90	395,00	*
016	17307 ARGAMASSA TIPO AC3: COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC III, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081, COM 20KG	SC	50,00	Classificado	INKOR		24,50	1.225,00	*
017	17308 ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADO COM SOBRE TAMPÁ BRILHANTE DE COBERTURA TOTAL E PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS, COM FERRAGENS INOXIDÁVEL	UN	70,00	Classificado	TIGRE SUAVIT		86,00	6.020,00	*
021	11727 BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 23 CM DE LARGURA	UN	20,00	Classificado	ROMA		8,00	160,00	*
022	23758 Bloco de concreto 14 x 19 x 39 cm	UN	1.000,00	Classificado	GRUBER		3,50	3.500,00	*
024	19296 BOTA CANO LONGO IMPERMEÁVEL - CONFECCIONADA EM PVC E MALHA NITRILICA, ANTIDERRAPANTE COM FECHAMENTO SUPERIOR EM POLAINA COM ATACADOR PARA AJUSTE, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR ISO. TAMANHO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE NA NOTA DE EMPENHO	PAR	5,00	Classificado	CALFOR PAMPEANA		73,00	365,00	*
026	7845 BRITA N° 2	M³	50,00	Classificado	MAAHS		86,00	4.300,00	*
027	7847 BRITA N° 3	M³	50,00	Classificado	MAAHS		86,00	4.300,00	*
028	23759 Broca Aço rápido 10 mm	PÇ	10,00	Classificado	KALA		28,00	280,00	*
031	23762 Broca Aço rápido 5 mm	PÇ	10,00	Classificado	KALA		7,50	75,00	*
032	3155 BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	PÇ	10,00	Classificado	KALA		10,00	100,00	*
037	21143 CAIXA DE GORDURA GRANDE DE CONCRETO DN100, TAMANHO 45X45CM	UN	5,00	Classificado	COBAN		82,00	410,00	*
040	17314 CAL HIDRATADA CONFORME NBR 7175:92, COM 20 KG	SC	20,00	Classificado	SOLOFINO		10,20	204,00	*
042	7857 CAL VIRGEM SACO COM 20 KG	SC	20,00	Classificado	SOLOFINO		9,90	198,00	*
045	21148 CALÇADO TIPO BOTINA DE ELÁSTICO, PARA USO PROFISSIONAL confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, sem componentes metálicos, palmilha de montagem fixada pelo sistema Strobel, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal. Tamanho a ser definido pela contratante na Nota de Empenho.	PAR	50,00	Classificado	VONDER		51,50	2.575,00	*
048	23764 Chuveiro voltagem 110 ou 220 volts, pressão de funcionamento: 10 à 400 kPa, grau de proteção: IP 24, comando de temperatura: Eletrônico, potência mínima de 6800 W	UN	20,00	Classificado	ENERDUCHA		73,00	1.460,00	*
053	19180 CUMEEIRA DE BARRO COM COMPRIMENTO: 40 CM E ALTURA 20 CM	UN	30,00	Classificado	TOMAZIA		1,80	54,00	*
062	23770 Dobradiça tipo Ferradura C01	UN	30,00	Classificado	SÃO ROMÃO		20,00	600,00	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 21/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
067	2276 ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA	UN	30,00	Classificado	TRAMONTINA		3,50	105,00	*
070	19183 ESGUICHO PARA MANGUEIRA COM ENGATE RÁPIDO 1/2"	UN	50,00	Classificado	TRAMONTINA		5,80	290,00	*
073	19184 ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 1/4	UN	20,00	Classificado	ACESORID		3,90	78,00	*
074	19185 ESTICADOR PARA CABO DE AÇO LEVE 1/2	UN	20,00	Classificado	ACESORID		14,90	298,00	*
078	17323 FERRO PARA CONSTRUÇÃO 12,5MM CA, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 7480. BARRAS DE 12M	BR	35,00	Classificado	GERDAU		95,00	3.325,00	*
082	17326 FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/16MM, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 7480. BARRAS DE 12M	BR	80,00	Classificado	GERDAU		36,00	2.880,00	*
095	23777 Joelho 45 Esgoto Primário 50 mm	PÇ	50,00	Classificado	PLASTILIT		3,50	175,00	*
096	23778 Joelho 90 Esgoto Primário 100 mm	PÇ	20,00	Classificado	PLASTILIT		7,50	150,00	*
099	7905 LIXA D'ÁGUA	UN	20,00	Classificado	WORKER		1,40	28,00	*
100	7906 LIXA FERRO	UN	30,00	Classificado	WORKER		2,30	69,00	*
102	19187 LONA PRETA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM 6 METRO DE LARGURA, COM 200 MICRAS	M²	500,00	Classificado	NORTENE		3,50	1.750,00	*
106	23780 Luva soldável 25 mm	PÇ	80,00	Classificado	PLASTILIT		0,95	76,00	*
108	19462 LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25MMX 3/4"	PÇ	20,00	Classificado	DURIN		6,80	136,00	*
109	23781 Maderite 9 mm Pinus Fenólica	PÇ	30,00	Classificado	MADEGRAL		54,00	1.620,00	*
111	8350 MANGUEIRA PRETA 3/4 12 mm Pinus Fenólica	MT	200,00	Classificado	LEAL PLASTIC		1,60	320,00	*
116	21159 MICTÓRIO INDIVIDUAL 50X32X27CM, CONFECCIONADO EM CERÂMICA COM SIFÃO INTEGRADO E KIT DE FIXAÇÃO	KIT	10,00	Classificado	SANTA MARINA		290,00	2.900,00	*
120	1693 PALANQUE CONCRETO 2,0 M	UN	70,00	Classificado	GRUBER		24,90	1.743,00	*
128	19191 PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 10MM	UN	50,00	Classificado	JED		5,30	265,00	*
133	17335 PINCEL 2", COM CABO EM POLIPROPILENO, CERDAS BRANCAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA	UN	20,00	Classificado	ROMA		5,80	116,00	*
135	17337 PINCEL 3/4", COM CABO EM POLIPROPILENO, CERDAS BRANCAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA	UN	20,00	Classificado	ROMA		2,70	54,00	*
137	21163 PORTA EXTERNA 2,10 M X 0,80 M CONFECCIONADA EM MADEIRA MISTA	UN	20,00	Classificado	NEPASI		232,00	4.640,00	*
155	17531 PROTETORES AURICULARES TIPO SILICONE 12 DP OU ESPUMA COM CORDÃO	UN	25,00	Classificado	VONDER		2,80	70,00	*
159	19200 REJUNTE (COR A DEFINIR)	KG	100,00	Classificado	CERAMFIX		4,50	450,00	*
165	17357 ROLO ESPUMA 15CM DE LARGURA COM CABO EM POLIPROPILENO	UN	20,00	Classificado	ROMA		6,00	120,00	*
168	7974 SALVA REGISTRO	UN	20,00	Classificado	JED		48,00	960,00	*
170	23793 Sifão sanfonado para pia	UN	100,00	Classificado	ASTRA		6,30	630,00	*
171	23794 Silicone Acetico Transparente 250g	UN	30,00	Classificado	FORTALEZA		16,50	495,00	*
172	17361 SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO TINTAS E VERNIZES BASE ALQUIDA, TEOR MÁXIMO BENZENO 1 PER, TEOR MÁXIMO ENXOFRE 1 PER, PONTO FULGOR 38 °C, PONTO FUSÃO 216 °C, TEOR AROMÁTICOS 5 A 7 PER, TEOR ALIFÁTICOS 93 A 95 PER, VISCOSIDADE 1,15 CST, CAPACIDADE	UN	15,00	Classificado	INKOR		15,00	225,00	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 21/2022

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	DE 1 LITRO								
177	23795 TE para esgoto primário 50 x 50	PÇ	30,00	Classificado	PLASTILIT		7,50	225,00	*
178	12861 TE SOLDAVEL 25 MM	PÇ	50,00	Classificado	PLASTILIT		1,50	75,00	*
179	22080 TELA PARA CERCA EM AÇO GALVANIZADO 1,00 ALTURA, ARAME 16, MALHA 7	MT	200,00	Classificado	FRANTZ		12,00	2.400,00	*
184	22085 TELA Q92 2X3X3.4	PAI	50,00	Classificado	TRITELAS MALHA 20X20		89,00	4.450,00	*
186	23797 Telha 2,44 x 1,10 6 mm	UN	60,00	Classificado	ETERNIT		61,00	3.660,00	*
189	7996 TELHA DE BARRO TIPO PORTUGUESA	UN	1.000,00	Classificado	TOMAZIA		1,27	1.270,00	*
190	19202 TELHA EM POLIPROPILENO, ONDULADA, TRANSLUCIDA, TAMANHO 244 CM X 50 CM	UN	30,00	Classificado	DEPECIL		51,00	1.530,00	*
193	17369 TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO DE 6 (SEIS) MILÍMETROS (2,44 X 1,10CM)	UN	500,00	Classificado	ETERNIT		68,30	34.150,00	*
195	17371 TIJOLO 6 FUIROS: TAMANHO 9CM X 14CM X 24CM, CONFECCIONADO EM BARRO COZIDO, COR VERMELHA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	5.000,00	Classificado	PEDRO IVO		0,81	4.050,00	*
198	17374 TIJOLO MACIÇO, TAMANHO 5,3CM X 9CM X 19CM, CONFECCIONADO EM BARRO COZIDO, COR VERMELHA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	2.000,00	Classificado	AUGUSTIN		0,86	1.720,00	*
203	17379 TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA ACRÍLICA PURA DE ALTA TECNOLOGIA À BASE DE ÁGUA. RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS URBANAS; COR: AMARELO OU BRANCO; EMBALAGEM DE 18 L; SECAGEM RÁPIDA; ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E COR; NÃO INFLAMÁVEL; NÃO PROVOCA DANOS AO PAVIMENTO; NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE E OS OPERADORES NA APLICAÇÃO; BAIXO VOC ("VOLATILE ORGANIC COMPOUNDS", OU SEJA, TEOR DE SOLVENTES ORGÂNICOS VOLÁTEIS QUE A TINTA CONTÉM); ECOLOGICAMENTE CORRETA; INDICAÇÃO: PAVIMENTO BETUMINOSO E CONCRETO; ACABAMENTO FOSCO; DILUIÇÃO: ÁGUA ATÉ 3%, SE NECESSÁRIO.	GL	10,00	Classificado	ALWICOR		410,00	4.100,00	*
204	17380 TINTA PARA PISO PARA APLICAÇÃO EM PISOS CIMENTADOS, CONCRETO, LAJOTAS NÃO VITRIFICADAS, FIBROCIMENTO E CERÂMICAS POROSAS, COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS E TENSO-ATIVOS ETÓXILADOS E CARBOXILADOS, BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOTIAZOLONAS, ACABAMENTO FOSCO, LATA COM 18 LITROS	LTA	20,00	Classificado	LUCKSCOLOR		192,00	3.840,00	*
207	19204 TORNEIRA BÓIA TIPO CLICK 1/2", 3/4" - ENGATE RÁPIDO ALTA VAZÃO, TUBO ANTIRUÍDO, FLEXIBILIDADE DE ADAPTAÇÃO DIVERSAS BITOLAS	UN	10,00	Classificado	VIQUA		12,60	126,00	*
212	17382 TORNEIRA PARA JARDIM CROMADA, SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO, COM ITOLA: 1/2"	UN	30,00	Classificado	JED15016		40,00	1.200,00	*
214	23801 Tubo PVC Esgoto 100 mm 6 mts	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		96,00	4.800,00	*
219	19209 VÁLVULA PARA PIA DE BANHEIRO EM PVC	PÇ	20,00	Classificado	PLASBON		5,10	102,00	*
223	17385 VERNIZ, ACABAMENTO BRILHOSO, INCOLOR, PARA EXTERIORES E INTERIORES, LATA COM 3,6LITROS	LTA	10,00	Classificado	CIACOLLOR		99,50	995,00	*
VALOR TOTAL:					136.231,50				